Órgão Oficial Eletrônico do Município de 28/10/2025, Edição nº 6634, Página nº 03 DECRETO № 5.830/2025

SÚMULA: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que dispõe a Lei Municipal Nº 2.287, de 28 de outubro de 2025,

DECRETA

Art. 1º Fica o Chefe do Executivo Municipal, autorizado a abrir ao Orçamento do Município – exercício de 2025, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 54.624,77 (Cinquenta e quatro mil seiscentos e vinte e quatro reais e setenta e sete centavos), de acordo com a seguinte classificação orçamentária:

10.00 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

10.04 - FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO

08.241.0018.2053 - FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO

33.50.43.00 - Subvenções sociais

900 - Fundo do Idoso, inclusive art. 9º IN RFB nº R\$ 54.624,77 1131/2011

TOTAL R\$ 54.624,77

Art. 2º Servirá de recurso para abertura do presente Crédito Adicional Especial o Superávit Financeiro de Recursos — oriundos do Balanço Patrimonial do Exercício de 2024, na forma do Artigo 43, Parágrafo 1º, Item I da Lei Federal nº 4.320/64, na seguinte Fonte de Recurso:

Fonte Descrição VALOR 900 - Fundo do Idoso, inclusive art. 9º IN RFB nº R\$ 50.389,54 1131/2011

Art. 3º Também servirá de recurso para abertura do presente Crédito Adicional Especial o excesso de arrecadação, na forma do artigo 43, parágrafo 1º, item II da Lei nº 4.320/64, na seguinte rubrica de receita e Fonte de Recurso:

CÓDIGO RECEITA	DE	FONTE	DESCRIÇÃO DA FONTE		VALOR
13210101034	1700	900 -	Fundo do Idoso, inclusive art. 9º IN RFB nº 1131/2011	R\$	4.235,23
TOTAL			R\$	54.624,77	

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL 29 DE ABRIL, Nova Santa Rosa – PR, em 28 de outubro de 2025.

LARI HITZ, Prefeito